



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## **PRESIDÊNCIA**

### **ATO Nº 476/2023**

Indica, "*ad referendum*" do Plenário Administrativo, membros para o Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Resolução Pleno nº 13/2021, com as alterações implementadas pela Resolução Pleno nº 20/2021, que instituiu o Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

**CONSIDERANDO** que a Resolução Pleno nº 13/2021 prevê que os prazos dos mandatos dos integrantes do Núcleo de Cooperação Judiciária coincidirão com os dos membros da Mesa Diretora do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, e encerrada a gestão anterior em 31/03/2023;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Corregedoria Regional para que as nomeações fossem realizadas o mais brevemente possível, a fim de permitir a realização de reuniões de trabalho e outros encaminhamentos a cargo do Núcleo de Cooperação Judiciária;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º INDICAR, "*ad referendum*" do Plenário Administrativo, para a composição do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, de conformidade com o art. 2º da Resolução Pleno nº 13/2021, alterada pela Resolução Pleno nº 20/2021:

I - Juíza Federal ALINE SOARES LUCENA CARNAÚBA, indicada pela Seção Judiciária de Alagoas;

II - Juiz Federal CAIO DINIZ FONSECA, indicado pela Seção Judiciária do Rio Grande do Norte;

III - Juíza Federal CRISTIANE MENDONÇA LAGE, indicada pela Seção Judiciária da Paraíba;

IV - Juíza Federal DANIELLE SOUZA DE ANDRADE E SILVA CAVALCANTI, indicado pela Seção Judiciária de Pernambuco;

V - Juiz Federal GILTON BATISTA BRITO, indicado pela Seção Judiciária de Sergipe;

VI - Juiz Federal THIAGO MESQUITA TELES DE CARVALHO, indicado pela Seção Judiciária do Ceará.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BRAGA DAMASCENO, PRESIDENTE**, em 29/05/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3539928** e o código CRC **B5F37382**.